



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF N.º 034/2000

Concede Adicional Por Tempo de Serviço que denomina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando que as servidoras desta Casa de Leis completaram no dia 10 de abril de 2000, 08 (oito) anos de efetivo exercício ininterrupto prestados à esta Câmara Municipal;

Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 104, inciso I, da Lei n.º 804/93 de 27 de julho de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar para 8% (oito por cento) a Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço a que fazem jus **JULINHA SCAQUETTI TOMÉ** e **MARLI MARIA CORRÊA**, nomeadas respectivamente através das Portarias n.ºs 008 e 009/92, para o Cargo de Servente, Classe "A", promovidas para a Classe "B" através da Portaria CMF n.º 009/95 de 17-04-95, Carreira I, Anexo I, da Resolução n.º 006/92 de 05-05-92, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Concede ainda efeito retroativo relativamente a Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço a 10 de abril de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão/ES, 17 de abril de 2000.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e publicada no lugar de costume.

